



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.243, DE 26 DE JUNHO DE 2024

“REGULAMENTA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA DESIGNAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES ATIVIDADE DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, VICE-DIRETOR, ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO E SUPERVISOR DE ENSINO, NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que a Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, assim como as revogadas Leis Complementares nº 067/2005 (Estatuto do Magistério) e nº 132/2011 (organização do Magistério) trataram da Função Atividade, como o conjunto de atribuições de integrante do Grupo de Gestão Educacional a ser exercido mediante designação, exclusivamente por titular de cargo da carreira do Magistério e remunerada mediante adicional de função;

Considerando a necessidade de regulamentar as normas e procedimentos para designação e avaliação de permanência destinados ao preenchimento das Funções Atividade de Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Assistente Técnico Pedagógico e Supervisor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 123/2024-SME e justificativas contida no Memorando nº 131/2024-SME e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 13.436/2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado o art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público, dispondo sobre as normas e procedimentos para designação e avaliação de permanência destinados ao preenchimento das Funções Atividade de Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Assistente Técnico Pedagógico e Supervisor de Ensino.

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO ATIVIDADE

Art. 2º As Funções Atividade de Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Assistente Técnico Pedagógico e Supervisor de Ensino, serão preenchidas por servidores efetivos do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, por meio de Processo Seletivo Interno e designados por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Os servidores aprovados em Processo Seletivo Interno, serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas e pela ordem da lista de classificação final homologada, para apresentação da documentação e comprovação dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 238/2024 e no Edital do referido processo seletivo.

§1º Comprovados os requisitos os servidores serão convocados:

I - para atribuição de Unidade Escolar, para as funções de Coordenador Pedagógico e Vice-Diretor e início do exercício das atividades, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 2

II - para início do exercício das atividades, no caso de Assistente Técnico Pedagógico e Supervisor de Ensino, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

§2º Escolhida a Unidade Escolar de lotação o servidor, designado para as funções de Coordenador Pedagógico e Vice-Diretor, não poderá mudar a mesma durante todo o período da designação e nem após o processo de avaliação de permanência.

§3º O servidor que solicitar a revogação de sua designação a qualquer tempo não poderá ser restituído ao processo novamente, a não ser que passe por novo Processo Seletivo Interno.

CAPÍTULO III DO PROCESSO PARA AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA

Seção I Disposições Gerais

Art. 4º Os servidores efetivos do Quadro do Magistério, nos termos do §2º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, designados para as Funções Atividade de Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Assistente Técnico Pedagógico e Supervisor de Ensino permanecerão em atividade pelo prazo de 2 (dois) anos, autorizada a recondução uma única vez por igual período, desde que aprovados em processo para avaliação de permanência.

§1º O processo para avaliação de permanência nas Funções Atividade deverá ocorrer no mínimo 1 (um) mês antes do vencimento dos 2 (dois) anos previsto no caput deste artigo, mediante a publicação de Edital.

§2º O servidor designado que for avaliado de forma favorável para permanecer na função atividade terá sua designação prorrogada por mais 2 (dois) anos.

§3º O servidor designado que for avaliado de forma desfavorável não terá sua designação prorrogada por mais 2 (dois) anos e findada a sua designação deverá retornar ao seu cargo de origem.

Seção II Das Comissões para Avaliação de Permanência

Art. 5º Para avaliação de permanência de cada função atividade, a seguir relacionada, serão instituídas Comissões denominadas "Comissão de Avaliação A e B" organizadas da seguinte forma:

I - Coordenador Pedagógico:

a) Comissão de Avaliação A: constituída por professores efetivos e Diretor de Escola (no impedimento deste pelo respectivo Supervisor de Ensino) da Unidade Escolar onde exerce sua função atividade;

b) Comissão de Avaliação B: constituída pelo Gestor responsável do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e pelo respectivo Chefe de Divisão, quando houver (no impedimento deste pelo respectivo Supervisor de Ensino).

II - Vice-Diretor:

a) Comissão de Avaliação A: constituída por professores efetivos e Diretor de Escola (no impedimento deste pelo respectivo Supervisor de Ensino) da Unidade Escolar onde exerce sua função atividade;

b) Comissão de Avaliação B: constituída pelo Gestor responsável do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e pelo(s) respectivo(s) Supervisor(es) de Ensino que o acompanhou durante este período de 2 (dois) anos.

III - Assistente Técnico Pedagógico (Alfabetização, Educação Infantil e Ensino Fundamental I):

a) Comissão de Avaliação A: constituída pelos Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares conforme seu campo de atuação;

b) Comissão de Avaliação B: constituída pelo Gestor responsável do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 3

IV - Assistente Técnico Pedagógico (História, Geografia, Ciências, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física e Matemática):

a) Comissão de Avaliação A: constituída pelos professores efetivos das Unidades Escolares de acordo com seu campo de atuação;

b) Comissão de Avaliação B: constituída pelo Gestor responsável do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação.

V - Assistente Técnico Pedagógico (Educação Especial):

a) Comissão de Avaliação A: constituída pelos Professores Interpretes de Libras – PIEB efetivos, Professores de Educação Especial efetivos e Coordenadores Pedagógicos de todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;

b) Comissão de Avaliação B: constituída pelo Gestor responsável do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Supervisor responsável do Departamento de Educação Especial e Secretário Municipal de Educação.

VI - Assistente Técnico Pedagógico (Educação de Jovens e Adultos):

a) Comissão de Avaliação A: constituída pelos Professores efetivos e Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar que atendem a Educação de Jovens e Adultos;

b) Comissão de Avaliação B: constituída pelo Gestor responsável do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação.

VII - Supervisor de Ensino:

a) Comissão de Avaliação A: constituída pelos Diretores de Escola das Unidades Escolares que foram acompanhados pelo mesmo durante este período de 2 (dois) anos;

b) Comissão de Avaliação B: constituída pelo Gestor responsável pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação.

§1º Os servidores avaliados não participarão do momento das avaliações.

§2º É vedada a participação nas comissões de servidores que sejam cônjuge, parente consanguíneo em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do servidor avaliado.

Art. 6º Constituem atribuições das Comissões:

I - realizar a avaliação por meio do preenchimento do Formulário de Avaliação de Permanência;

II - motivar os critérios empregados na avaliação de permanência preenchendo o espaço correspondente;

III - protocolar, no prazo indicado em Edital, o formulário devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O descumprimento dos deveres inerentes à função de avaliador dos membros da Comissão acarretará sua responsabilização administrativa, por descumprimento de dever funcional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de que trata a Lei Complementar nº 238/2024.

Seção III

Dos Critérios para Avaliação de Permanência

Art. 7º Os servidores efetivos do Quadro do Magistério designados para as Funções Atividade passarão por avaliação de permanência de acordo com os critérios de competências gerais e competências específicas, constantes no Formulário de Avaliação de Permanência, realizada pelas Comissões estabelecidas no art. 5º deste Decreto, definindo-se:

I - Competências Gerais: competências inerentes à missão institucional da Prefeitura Municipal de Cajamar e comuns a todos os servidores designados em função atividade, independentemente do seu campo de atuação;

II - Competências Específicas: competências inerentes à atribuição da função atividade exercida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Seção IV

Do Formulário da Avaliação de Permanência

Art. 8º Cada competência constante do Formulário de Avaliação de Permanência deve ser avaliada conforme os seguintes conceitos:

I - atendeu minimamente (AM), correspondente a 01 (um) ponto: a Comissão entende que o avaliado não atende ou atende de forma mínima à competência descrita, havendo evidências suficientes para reforçar a avaliação mínima ou a ausência de evidência para enquadrar o avaliado em critério diverso;

II - atendeu parcialmente (AP), correspondente a 02 (dois) pontos: a Comissão entende que o avaliado atende parcialmente à competência descrita, havendo evidências explícitas quanto às carências do avaliado;

III - atendeu suficientemente (AS), correspondente a 03 (três) pontos: a Comissão entende que o avaliado cumpre de forma satisfatória à competência descrita, não havendo evidências explícitas quanto a desempenho carente ou de destaque, por parte do avaliado;

IV - atendeu com certo destaque (AD), correspondente a 04 (quatro) pontos: a Comissão entende que o avaliado supera as expectativas quanto ao cumprimento e efetivação da competência descrita, havendo evidências quanto a superação;

V - atendeu exemplarmente (AE), correspondente a 05 (cinco) pontos: a Comissão entende que, referencialmente, o avaliado se apresenta como exemplo de execução e desempenho da competência descrita, havendo evidências quanto a sua conduta paradigmática.

Art. 9º As Comissões de que trata o art. 5º deste Decreto, em suas avaliações, mediante a utilização do Formulário de Avaliação de Permanência atribuirão suas notas, nos termos a seguir:

I - para Coordenador Pedagógico e Vice-Diretor:

a) a Comissão de Avaliação A contemplará a escala 10 (dez) a 60 (sessenta) pontos;

b) a Comissão de Avaliação B contemplará a escala 10 (dez) a 40 (quarenta) pontos.

II - para Assistente Técnico Pedagógico e Supervisor de Ensino:

a) a Comissão de Avaliação A contemplará a escala 10 (dez) a 50 (cinquenta) pontos;

b) a Comissão de Avaliação B contemplará a escala 10 (dez) a 50 (cinquenta) pontos.

Parágrafo único. As notas finais correspondentes as avaliações de que tratam os incisos I e II deste artigo serão somadas pela Comissão de Avaliação B para perfazimento da nota final do servidor avaliado.

Art. 10. Os Formulários de Avaliação de Permanência estão organizados em Anexos integrantes deste Decreto, da seguinte forma:

I - Anexo I: Formulário de Avaliação de Permanência - Coordenador Pedagógico;

II - Anexo II: Formulário de Avaliação de Permanência - Vice-Diretor;

III - Anexo III: Formulário de Avaliação de Permanência - Assistente Técnico Pedagógico;

IV - Anexo IV: Formulário de Avaliação de Permanência - Supervisor de Ensino.

Seção V

Das Etapas de Realização da Avaliação de Permanência

Art. 11. As avaliações de permanência serão realizadas em horário de trabalho mediante cronograma estabelecido em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir a participação de todos os membros das Comissões, observando-se a seguinte etapa:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 5

I - para o Coordenador Pedagógico e Vice-Diretor:

- a) Comissão de Avaliação A: na Unidade Escolar, em que exerce a função atividade, em horário de HTPC;
- b) Comissão de Avaliação B: em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Educação das 8h às 17h.

II - para o Assistente Técnico Pedagógico (História, Geografia, Ciências, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos):

- a) Comissão de Avaliação A: em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, em horário de HTPC;
- b) Comissão de Avaliação B: em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Educação das 8h às 17h.

III - para o Assistente Técnico Pedagógico (Alfabetização, Educação Infantil e Ensino Fundamental I) e Supervisor de Ensino: em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Educação das 8h às 17h.

Art. 12. A garantia da validação da avaliação de permanência de cada uma das Funções Atividade só será efetivada mediante a participação de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos membros elencados nas duas comissões estabelecidas no art. 5º deste Decreto.

Seção VI

Do Resultado e Recurso da Avaliação de Permanência

Art. 13. Os servidores efetivos do Quadro do Magistério designados para as Funções Atividade serão convocados para tomarem ciência do resultado final da avaliação, na Secretaria Municipal de Educação, em dia e horário determinado no Edital de que trata o § 1º do art. 4º deste Decreto.

Art. 14. Os servidores poderão interpor recurso à Comissão de Recurso de que trata o art. 15 deste Decreto, após ciência do resultado da referida avaliação, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da ciência do mesmo a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. A Comissão de Recurso será composta da seguinte forma:

I - para julgamento do recurso dos Coordenadores Pedagógicos, Vice-Diretor e Assistente Técnico Pedagógico: pelos Supervisores de Ensino, Gestor responsável do Departamento Pedagógico e Secretário Municipal de Educação;

II - para julgamento do recurso dos Supervisores de Ensino: pelo Gestor responsável pelo Departamento Pedagógico e Secretário de Educação.

Art. 16. O quórum de deliberação da Comissão de Recurso será a maioria absoluta de seus membros, podendo resultar na:

- I - manutenção do resultado da Avaliação de Permanência;
- II - encaminhamento para reapreciação.

Parágrafo único. Na hipótese constante do inciso II deste artigo o recurso deverá ser encaminhado para respectiva Comissão de Avaliação para reapreciação do resultado, devendo ser observado eventuais vícios de procedimento apontados pela Comissão de Recurso.

Art. 17. Os servidores efetivos do Quadro do Magistério designados para as Funções Atividade serão convocados para tomarem ciência do resultado final da avaliação após recurso, na Secretaria Municipal de Educação, em dia e horário a serem estipulados em Edital.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Avaliação de Permanência poderá produzir os seguintes efeitos:

I - declaração favorável: servidor que atingiu a pontuação igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, por meio do qual há o reconhecimento da sua permanência na Função Atividade por mais 2 (dois) anos;

II - declaração desfavorável: servidor que atingiu a pontuação menor que 75 (setenta e cinco) pontos, por meio do qual não há o reconhecimento da sua permanência na Função Atividade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 6

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.063, de 17 de outubro de 2023.

Cajamar, 26 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA
COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nome do Servidor: _____

Unidade Escolar: _____

Comissão de Avaliação A

COMPETÊNCIAS GERAIS	AE	AD	AS	AP	AM
Comunicação: recebe e comunica informações de forma clara, completa, coerente e estruturada e de maneira adequada ao perfil do receptor.					
Tomada de Decisão: propõe alternativas para resolução de uma determinada situação assumindo a responsabilidade pela definição da alternativa escolhida.					
Liderança: apoia e motiva a equipe na busca do autodesenvolvimento e na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, propondo alternativas e tomando decisões, com vistas ao alcance dos objetivos e metas propostas pela Secretaria Municipal de Educação.					
Flexibilidade e Aprimoramento Funcional: adequa-se às mudanças em processos de trabalho, em respeito às atribuições da função atividade, adaptando-se às inovações, bem como aprimorando seu desempenho em face de equívocos ou erros previamente cometidos.					
Gestão de Problemas e Conflitos: identifica e analisa os problemas e as dificuldades da equipe escolar, buscando e propondo soluções em conjunto, reconhecendo e valorizando as potencialidades de cada um.					
TOTAL					
COMPETÊNCIAS GERAIS TOTAL (soma dos totais pela Comissão Avaliação A)					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	AE	AD	AS	AP	AM
Auxilia na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem em consonância com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.					
Promove a análise e monitoramento dos dados expressos em quaisquer instrumentos de avaliação internos e externos, estabelecendo conexões com a elaboração dos planejamentos dos professores					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 8

Nome dos avaliadores por extenso:

Nome do Servidor: _____

Unidade Escolar: _____

Comissão de Avaliação B

COMPETÊNCIAS GERAIS	AE	AD	AS	AP	AM
Comunicação: recebe e comunica informações de forma clara, completa, coerente e estruturada e de maneira adequada ao perfil do receptor.					
Tomada de Decisão: propõe alternativas para resolução de uma determinada situação assumindo a responsabilidade pela definição da alternativa escolhida. Liderança: apoia e motiva a equipe na busca do autodesenvolvimento e na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, propondo alternativas e tomando decisões, com vistas ao alcance dos objetivos e metas propostas pela Secretaria Municipal de Educação.					
Flexibilidade e Aprimoramento Funcional: adequa-se às mudanças em processos de trabalho, em respeito às atribuições da função atividade, adaptando-se às inovações, bem como aprimorando seu desempenho em face de equívocos ou erros previamente cometidos.					
Gestão de Problemas e Conflitos: identifica e analisa os problemas e as dificuldades da equipe escolar, buscando e propondo soluções em conjunto, reconhecendo e valorizando as potencialidades de cada um.					
TOTAL					
COMPETÊNCIAS GERAIS TOTAL (soma dos totais pela Comissão de Avaliação B)					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	AE	AD	AS	AP	AM
Promove a análise e monitoramento dos dados expressos em quaisquer instrumentos de avaliação internos e externos, estabelecendo conexões com a elaboração dos planejamentos dos professores e demais planos constituintes do Projeto Político Pedagógico com o intuito de garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos.					
Monitora e acompanha o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem de forma periódica nas salas de aula e nos diversos espaços educativos, elaborando devolutivas para os professores da Unidade Escolar em todas as situações de acompanhamento.					
Elabora e implementa o plano formativo de trabalho executando o mesmo nos HTPC's tornando-o espaço formativo pedagógico da equipe escolar para a construção, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como organiza e orienta os HTPI's.					
Participa e realiza as atividades propostas em formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa; compartilha as orientações recebidas por meio da Secretaria Municipal de Educação, discutindo e colocando-as em prática na Unidade Escolar.					
TOTAL					
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS TOTAL (soma dos totais pela Comissão de Avaliação B)					

COMPETÊNCIAS GERAIS + COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS – NOTA FINAL B	
---	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 10

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA VICE-DIRETOR

Nome do Servidor: _____

Unidade Escolar: _____

Comissão de Avaliação A

COMPETÊNCIAS GERAIS	AE	AD	AS	AP	AM
Comunicação: recebe e comunica informações de forma clara, completa, coerente e estruturada e de maneira adequada ao perfil do receptor.					
Tomada de Decisão: propõe alternativas para resolução de uma determinada situação assumindo a responsabilidade pela definição da alternativa escolhida.					
Liderança: apoia e motiva a equipe na busca do autodesenvolvimento e na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, propondo alternativas e tomando decisões, com vistas ao alcance dos objetivos e metas propostas pela Secretaria Municipal de Educação.					
Flexibilidade e Aprimoramento Funcional: adequa-se às mudanças em processos de trabalho, em respeito às atribuições da função atividade, adaptando-se às inovações, bem como aprimorando seu desempenho em face de equívocos ou erros previamente cometidos.					
Gestão de Problemas e Conflitos: identifica e analisa os problemas e as dificuldades da equipe escolar, buscando e propondo soluções em conjunto, reconhecendo e valorizando as potencialidades de cada um.					
TOTAL					
COMPETÊNCIAS GERAIS TOTAL (soma dos totais)					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	AE	AD	AS	AP	AM
Auxilia na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem em consonância com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.					
Auxilia o Coordenador Pedagógico na análise e monitoramento dos dados expressos em quaisquer instrumentos de avaliação internos e externos, com o intuito de garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos.					
Auxilia o Coordenador Pedagógico no acompanhamento do desenvolvimento do ensino e da aprendizagem de forma regular nas salas de aula e nos diversos espaços educativos, elaborando devolutivas para os professores da Unidade Escolar nas situações de acompanhamento (visitas em sala de aula).					
Auxilia o Coordenador Pedagógico na elaboração e implementação do plano formativo de trabalho nos HTPC's.					
Auxilia a Direção da Escola no planejamento, coordenação e execução das atividades administrativas relativas: a vida escolar dos alunos; a gestão de pessoal, gestão financeira, controle e preservação dos bens patrimoniais, interação com a comunidade escolar, gestão participativa e democrática.					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Auxilia a Direção da Escola nas reuniões e encaminhamentos da Associação de Pais e Mestres, Conselho de Escola, Conselho de Classe e Grêmio Estudantil e demais serviços de apoio.				
Responde pela Unidade Escolar nas ausências e afastamentos do Diretor de Escola.				
TOTAL				
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS TOTAL (soma dos totais)				

COMPETÊNCIAS GERAIS + COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS – NOTA FINAL A	
Justificativa da nota final	
Competências gerais:	
Competências específicas:	
Nome dos avaliadores por extenso:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 12

Nome do Servidor: _____

Unidade Escolar: _____

Comissão de Avaliação B

COMPETÊNCIAS GERAIS	AE	AD	AS	AP	AM
Comunicação: recebe e comunica informações de forma clara, completa, coerente e estruturada e de maneira adequada ao perfil do receptor.					
Tomada de Decisão: propõe alternativas para resolução de uma determinada situação assumindo a responsabilidade pela definição da alternativa escolhida. Liderança: apoia e motiva a equipe na busca do autodesenvolvimento e na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, propondo alternativas e tomando decisões, com vistas ao alcance dos objetivos e metas propostas pela Secretaria Municipal de Educação.					
Flexibilidade e Aprimoramento Funcional: adequa-se às mudanças em processos de trabalho, em respeito às atribuições da função atividade, adaptando-se às inovações, bem como aprimorando seu desempenho em face de equívocos ou erros previamente cometidos.					
Gestão de Problemas e Conflitos: identifica e analisa os problemas e as dificuldades da equipe escolar, buscando e propondo soluções em conjunto, reconhecendo e valorizando as potencialidades de cada um.					
TOTAL					
COMPETÊNCIAS GERAIS TOTAL (soma dos totais)					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	AE	AD	AS	AP	AM
Auxilia o Coordenador Pedagógico na análise e monitoramento dos dados expressos em quaisquer instrumentos de avaliação internos e externos, com o intuito de garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos.					
Auxilia o Coordenador Pedagógico no acompanhamento do desenvolvimento do ensino e da aprendizagem de forma regular nas salas de aula e nos diversos espaços educativos, elaborando devolutivas para os professores da Unidade Escolar nas situações de acompanhamento (visitas em sala de aula), bem como auxilia na elaboração e implementação do plano formativo de trabalho executando o mesmo nos HTPC's.					
Auxilia a Direção da Escola no planejamento, coordenação e execução das atividades administrativas relativas: a vida escolar dos alunos; a gestão de pessoal, gestão financeira, controle e preservação dos bens patrimoniais, interação com a comunidade escolar, gestão participativa e democrática; reuniões e encaminhamentos da Associação de Pais e Mestres, Conselho de Escola, Conselho de Classe e Grêmio Estudantil e demais serviços de apoio; responde pela Unidade Escolar nas ausências e afastamentos do Diretor de Escola.					
Participa e realiza as atividades propostas em formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa; compartilha as orientações recebidas por meio da Secretaria Municipal de Educação, discutindo e colocando-as em prática na Unidade Escolar.					
TOTAL					
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS TOTAL (soma dos totais)					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 14

PARECER PARA PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO ATIVIDADE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO B

() FAVORÁVEL () DESFAVORÁVEL

DATA DO PARECER: __/__/____

CIÊNCIA DO SERVIDOR: _____ DATA DA CIÊNCIA: __/__/____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

Nome do Servidor: _____

Assistente Técnico Pedagógico: _____

Comissão de Avaliação A

COMPETÊNCIAS GERAIS	AE	AD	AS	AP	AM
Comunicação: recebe e comunica informações de forma clara, completa, coerente e estruturada e de maneira adequada ao perfil do receptor.					
Tomada de Decisão: propõe alternativas para resolução de uma determinada situação assumindo a responsabilidade pela definição da alternativa escolhida.					
Liderança: apoia e motiva a equipe na busca do autodesenvolvimento e na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, propondo alternativas e tomando decisões, com vistas ao alcance dos objetivos e metas propostas pela Secretaria Municipal de Educação.					
Flexibilidade e Aprimoramento Funcional: adequa-se às mudanças em processos de trabalho, em respeito às atribuições da função atividade, adaptando-se às inovações, bem como aprimorando seu desempenho em face de equívocos ou erros previamente cometidos.					
Gestão de Problemas e Conflitos: identifica e analisa os problemas e as dificuldades da equipe escolar, buscando e propondo soluções em conjunto, reconhecendo e valorizando as potencialidades de cada um.					
TOTAL					
COMPETÊNCIAS GERAIS TOTAL (soma dos totais)					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	AE	AD	AS	AP	AM
Contribui com a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar em relação ao desenvolvimento das ações presentes no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares, de acordo com seu campo de atuação.					
Promove a análise dos dados de aprendizagem obtidos por meio de diferentes processos de avaliação internos e externos, de acordo com seu campo de atuação, com o intuito de garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.					
Promove e assegura a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com seu campo de atuação.					
Realiza a formação continuada de professores e/ou da Gestão Educacional, de acordo com seu campo de atuação, contribuindo para o aprimoramento profissional dos profissionais.					
Monitora e acompanha o professor e/ou Coordenador Pedagógico, de acordo com seu campo de atuação, frente ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, de forma regular na Unidade Escolar, elaborando devolutivas em todas as situações de acompanhamento.					
TOTAL					
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS TOTAL (soma dos totais)					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 16

Nome do Servidor: _____

Assistente Técnico Pedagógico: _____

Comissão de Avaliação B

COMPETÊNCIAS GERAIS	AE	AD	AS	AP	AM
Comunicação: recebe e comunica informações de forma clara, completa, coerente e estruturada e de maneira adequada ao perfil do receptor.					
Tomada de Decisão: propõe alternativas para resolução de uma determinada situação assumindo a responsabilidade pela definição da alternativa escolhida.					
Liderança: apoia e motiva a equipe na busca do autodesenvolvimento e na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, propondo alternativas e tomando decisões, com vistas ao alcance dos objetivos e metas propostas pela Secretaria Municipal de Educação.					
Flexibilidade e Aprimoramento Funcional: adequa-se às mudanças em processos de trabalho, em respeito às atribuições da função atividade, adaptando-se às inovações, bem como aprimorando seu desempenho em face de equívocos ou erros previamente cometidos.					
Gestão de Problemas e Conflitos: identifica e analisa os problemas e as dificuldades da equipe escolar, buscando e propondo soluções em conjunto, reconhecendo e valorizando as potencialidades de cada um.					
TOTAL					
COMPETÊNCIAS GERAIS TOTAL (soma dos totais)					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	AE	AD	AS	AP	AM
Auxilia na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, de acordo com seu campo de atuação.					
Promove a análise dos dados de aprendizagem obtidos por meio de diferentes processos de avaliação internos e externos, de acordo com o seu campo de atuação, com o intuito de garantir a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.					
Promove e assegura a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação.					
Organiza e realiza a formação continuada de professores e/ou da Gestão Educacional, dentro do seu campo de atuação, contribuindo para o aprimoramento profissional dos profissionais; monitora e acompanha o professor e/ou Coordenador Pedagógico, de acordo com seu campo de atuação, frente ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, de forma regular na Unidade Escolar, elaborando devolutivas em todas as situações de acompanhamento.					
Participa e realiza as atividades propostas em formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa.					
TOTAL					
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS TOTAL (soma dos totais)					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 18

PARECER PARA PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO ATIVIDADE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO B

() FAVORÁVEL () DESFAVORÁVEL

DATA DO PARECER: __/__/__

CIÊNCIA DO SERVIDOR: _____ DATA DA CIÊNCIA: __/__/__

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA
SUPERVISOR DE ENSINO

Nome do Servidor: _____

Comissão de Avaliação A

COMPETÊNCIAS GERAIS	AE	AD	AS	AP	AM
Comunicação: recebe e comunica informações de forma clara, completa, coerente e estruturada e de maneira adequada ao perfil do receptor.					
Tomada de Decisão: propõe alternativas para resolução de uma determinada situação assumindo a responsabilidade pela definição da alternativa escolhida.					
Liderança: apoia e motiva a equipe na busca do autodesenvolvimento e na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, propondo alternativas e tomando decisões, com vistas ao alcance dos objetivos e metas propostas pela Secretaria Municipal de Educação.					
Flexibilidade e Aprimoramento Funcional: adequa-se às mudanças em processos de trabalho, em respeito às atribuições da função atividade, adaptando-se às inovações, bem como aprimorando seu desempenho em face de equívocos ou erros previamente cometidos.					
Gestão de Problemas e Conflitos: identifica e analisa os problemas e as dificuldades da equipe escolar, buscando e propondo soluções em conjunto, reconhecendo e valorizando as potencialidades de cada um.					
TOTAL					
COMPETÊNCIAS GERAIS TOTAL (soma dos totais)					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	AE	AD	AS	AP	AM
Orienta, monitora e supervisiona a elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, de acordo com seu campo de atuação.					
Demonstra conhecimento acerca dos dados de aprendizagem obtidos por meio de diferentes processos de avaliação internos e externos e/ou educacionais; garante a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, de acordo com seu campo de atuação.					
Orienta, acompanha e supervisiona as atividades administrativas, de acordo com seu campo de atuação, pertinentes: - à documentação de vida escolar, vida funcional e de organização escolar; - à orienta, monitora e supervisiona na constituição e funcionamento da Associação de Pais e Mestres e Conselho de Escola das Unidades Escolares; - monitoramento, implantação e avaliação do Plano Municipal de Educação.					
Promove e assegura a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com seu campo de atuação.					
Supervisiona as Unidades Escolares cumprindo e fazendo cumprir as leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com seu campo de atuação.					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 20

Nome do Servidor: _____

Unidade Escolar: _____

Comissão de Avaliação B

COMPETÊNCIAS GERAIS	AE	AD	AS	AP	AM
Comunicação: recebe e comunica informações de forma clara, completa, coerente e estruturada e de maneira adequada ao perfil do receptor.					
Tomada de Decisão: propõe alternativas para resolução de uma determinada situação assumindo a responsabilidade pela definição da alternativa escolhida.					
Liderança: apoia e motiva a equipe na busca do autodesenvolvimento e na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, propondo alternativas e tomando decisões, com vistas ao alcance dos objetivos e metas propostas pela Secretaria Municipal de Educação.					
Flexibilidade e Aprimoramento Funcional: adequa-se às mudanças em processos de trabalho, em respeito às atribuições da função atividade, adaptando-se às inovações, bem como aprimorando seu desempenho em face de equívocos ou erros previamente cometidos.					
Gestão de Problemas e Conflitos: identifica e analisa os problemas e as dificuldades da equipe escolar, buscando e propondo soluções em conjunto, reconhecendo e valorizando as potencialidades de cada um.					
TOTAL					
COMPETÊNCIAS GERAIS TOTAL (soma dos totais)					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	AE	AD	AS	AP	AM
Auxilia na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.					
Demonstra conhecimento acerca dos dados de aprendizagem obtidos por meio de diferentes processos de avaliação internos e externos; garante a implementação de ações voltadas à efetivação do direito de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, de acordo com seu campo de atuação.					
Orienta, acompanha e supervisiona as atividades administrativas pertinentes à documentação de vida escolar, vida funcional e de organização escolar, bem como orienta, monitora e supervisiona a constituição e funcionamento da Associação de Pais e Mestres e Conselho de Escola das Unidades Escolares de acordo com seu campo de atuação, de acordo com seu campo de atuação.					
Promove e assegura a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com seu campo de atuação.					
Participa e realiza as atividades propostas em formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa.					
TOTAL					
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS TOTAL (soma dos totais)					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 22

NOTA FINAL (soma das notas A + B pela Comissão de Avaliação B): _____

PARECER PARA PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO ATIVIDADE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO B

() FAVORÁVEL () DESFAVORÁVEL

DATA DO PARECER: __/__/__

CIÊNCIA DO SERVIDOR: _____ DATA DA CIÊNCIA: __/__/__

DECRETO Nº 7.244, DE 26 DE JUNHO DE 2024

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.201/2024 QUE TRATA DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEI/CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, nos autos do Processo Administrativo nº 2.661/2024, quanto a inclusão de dispositivo no art. 6º do Decreto nº 7.201/2024, visando permitir que se possa manter um sistema de gerenciamento de processos digitais com funcionalidades específicas complementares ao SEI.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.201, de 9 de maio de 2024, renomeando como §1º o parágrafo único de seu art. 6º, incluindo ao mesmo o §2º, com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

§1º.....

§2º A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica poderá manter sistema de gerenciamento de processos digitais com funcionalidades específicas complementares ao Sistema Eletrônico de Informação-SEI.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.410, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública FERNANDA ELAINE DOS SANTOS – RE nº 18.297, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 21 de junho de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.411, DE 26 DE JUNHO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 23

Fica concedida ao servidor público SIDNEI APARECIDO ALVES GARCIA – RE 11.031, licença remunerada do seu cargo efetivo de Motorista, para atividade política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

A licença ora concedida terá início em 6 de julho de 2024, devendo o servidor retornar as atividades no dia 7/10/2024, independente de notificação.

A concessão da licença fica condicionada a apresentação de cópia do registro de candidatura, até o dia 20/08/2024, sob pena de revogação do benefício e aplicação das medidas disciplinares.

PORTARIA Nº 2.412, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Fica retificada e ratificada o art. 1º da Portaria nº 2.370/2024, que concedeu licença-prêmio, para onde se lê: "... EDILEUZA LOPES DOS PRAZERES BORGES – RE 16.327...", leia-se "... LORENA MICHELE VIEIRA RODRIGUES – RE 16.337...", retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.413, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Fica retificada e ratificada o art. 2º da Portaria nº 645/2024, que concedeu licença-prêmio ao servidor Leandro Lázaro Pedroso – RE 12.612, para onde se lê: "... terá início em 17 de maio de 2023 e término em 15 de junho de 2024...", leia-se "... terá início em 17 de maio de 2024 e término em 15 de junho de 2024...", retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 3/7/2024, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
17.897	Adriana Helena da Silva	9:00 hs
18.210	Ana Cláudia Farias Faliva	9:10 hs
18.222	Franciele Aparecida de Souza Ferreira	9:15 hs
18.241	Thaíse Michelaine Nunes Batista	9:25 hs
18.242	Wanderleya de Lima Tristão Nogueira	9:35 hs
18.334	Joice Ribeiro de Souza	9:40 hs
18.344	Paula Aparecida E C dos S S Pimentel	9:50 hs
18.635	Mateus Santos Santana	10:00 hs
18.641	Verônica de Souza Santos	10:10 hs
18.676	Paulo Henrique Ribeiro	10:15 hs
18.692	Aline Iara Mota Sousa	10:25 hs
18.704	Priscila Lima Barco de Matos	10:35 hs
18.729	Ângela Vasconcelos de Amorim	10:40 hs
18.777	Elais Pâmela do Prado Araújo	10:50 hs
18.785	Luíza Cristina Rodrigues Silva	11:00 hs
18.810	Gilsony Miranda	11:10 hs
18.828	Gabrielly Fernandes de Oliveira	11:15 hs
18.969	Maria Isabela Godoy	11:25 hs
19.117	Juliana Soares Ferreira	11:35 hs
19.228	Gabriela Caroline Cerqueira de Araújo	11:40 hs

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO

P.A. Nº. 3.361/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS 002/2024

Objeto: Execução do Serviço de Alojamento Provisório, com a finalidade de promover apoio e proteção para pessoas em situação de rua, no período de baixas temperaturas, com a oferta de alojamento provisório, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 24

A Administração Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DEFINITIVO da Fase de Seleção ficando a OSC Hácali – Há um Caminho à Liberdade, CNPJ nº 61.704.086/0001-28 convocada a apresentar os documentos de Habilitação da OSC no prazo de 5 (cinco) dias, consoante os requisitos da Fase de Celebração – item 6.1 do referido edital.

Cajamar, 25 de junho de 2024. Comissão de Seleção.

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIADAS (Em R\$ 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RENTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.156.254,97	28.341.119,60	29.084.075,01	27.733.181,74	27.891.356,28	27.525.520,32	16.680.342,51	44.509.936,56	31.122.551,71	29.823.312,07	30.083.737,83	31.066.204,70	351.797.394,30	-
Pessoal Ativo	25.016.235,97	25.123.538,56	24.232.888,65	24.657.911,88	24.573.638,07	24.166.113,46	13.190.012,24	39.256.645,79	27.366.506,20	25.866.240,37	26.304.755,57	27.175.548,78	396.750.042,18	-
Vantagens, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.601.589,81	23.698.938,08	20.716.085,00	20.097.571,77	20.754.634,31	20.367.575,09	20.425.105,96	32.360.979,80	23.628.373,37	22.901.611,65	22.665.752,46	23.060.007,48	269.814.564,29	-
Obrigações Patronais	3.111.644,76	3.424.600,48	3.516.402,85	3.760.340,11	3.819.103,86	3.758.538,36	7.217.091,72	6.892.668,99	3.738.132,89	3.774.564,82	3.899.033,09	4.114.541,30	38.915.477,89	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.140.021,40	3.217.581,04	4.831.186,36	3.275.269,86	3.317.718,21	3.359.206,86	3.490.331,27	5.253.287,77	3.756.045,45	3.757.065,70	3.778.982,28	3.890.655,92	45.087.352,12	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.653.333,06	2.698.953,56	4.081.661,32	2.759.710,70	2.796.320,72	2.838.594,83	2.972.498,37	4.479.161,76	3.195.827,12	3.189.059,01	3.218.600,43	3.332.737,72	38.216.745,00	-
Pensões	486.688,34	518.627,48	749.525,04	515.559,16	521.387,49	520.612,03	517.832,90	774.126,01	560.218,33	568.006,69	560.381,85	557.918,20	6.850.606,52	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Inscrita no Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.140.021,40	3.304.879,59	4.831.186,36	3.275.269,86	3.516.690,27	3.359.206,86	3.490.331,27	5.840.390,56	3.756.045,45	3.757.065,70	3.936.942,17	4.018.265,67	46.226.295,16	-
Indenizações por Danos e Incumbidos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	109.374,46	-	-	-	-	109.374,46	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	87.298,55	-	-	198.972,06	-	-	477.728,33	-	-	-	-	763.998,94	-
Despesa de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.140.021,40	3.217.581,04	4.831.186,36	3.275.269,86	3.317.718,21	3.359.206,86	3.490.331,27	5.253.287,77	3.756.045,45	3.757.065,70	3.778.982,28	3.890.655,92	45.087.352,12	-
Agentes Comunit. de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela devida em ref ao piso do Inf. Tec. de Inf. Am. de Inf e Partes (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	157.959,89	127.609,75
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	285.569,64
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	25.016.235,57	25.038.240,01	24.252.888,65	24.457.911,88	24.374.666,01	24.166.113,46	13.190.012,24	38.669.548,00	27.366.506,26	25.866.246,37	26.146.795,66	27.047.939,03	305.571.099,14	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	892.355.900,07	
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	400.000,00	
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	535.244,21	
(-) Transf. Relat. aos Agentes Comunit de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	891.420.655,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	305.571.099,14	34,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	481.367.154,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	457.298.796,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	433.230.438,74	48,60

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/06/2024, às 16:55:52. Assinado Digitalmente no dia 20/06/2024, às 16:55:52.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	326.399.581,29	414.926.684,00	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	326.399.581,29	414.926.684,00	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Interna				
Externa				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	146.087.395,54	235.252.875,28	-	-
Interna	146.087.395,54	235.252.875,28	-	-
Externa				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	180.312.185,75	179.673.808,72	-	-
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	180.312.185,75	179.673.808,72	-	-
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II) ¹	24.144.114,72	42.004.130,50	-	-
Disponibilidade de Caixa	20.791.182,56	36.121.945,66	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.074.066,88	118.301.415,04	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	46.354.401,44	70.232.239,15	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.928.482,88	11.947.230,23	-	-
Demais Haveres Financeiros	3.352.932,16	5.882.184,84	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	302.255.466,57	372.922.553,50	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	839.291.036,05	892.355.900,07	-	-
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	400.000,00	400.000,00	-	-
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	838.891.036,05	891.955.900,07	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	38,91	46,52	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	36,03	41,81	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	1.006.669.243,26	1.070.347.080,08	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	906.002.318,93	963.312.372,07	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	11.229.629,72	11.229.629,72	-	-
PASSIVO ATUARIAL	616.424.855,20	616.424.855,20	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.531.721,95	338.248.303,05	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/06/2024, às 16:56:03. Assinado Digitalmente no dia 20/06/2024, às 16:56:03.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 26

Tabela 2.1

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
Valores Percentuais	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (h-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 2.2

LISTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/06/2024, às 16:56:03. Assinado Digitalmente no dia 20/06/2024, às 16:56:03.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (I) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
 CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE -EXERCÍCIO-		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	839.291.036,05	892.355.900,07	-	-
(-) TRANSF. DE EMEN. INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)	400.000,00	400.000,00	-	-
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	838.891.036,05	891.955.900,07	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <§>	184.556.027,93	196.230.298,02	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <§>	166.100.425,14	176.607.268,22	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE -EXERCÍCIO-		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/06/2024, às 16:56:09. Assinado Digitalmente no dia 20/06/2024, às 16:56:09.

1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Nota:

DANILO BARBOSA MACHADO
 Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
 Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
 Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Quadrimestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	66.852.580,55	66.852.580,55
Interna	66.852.580,55	66.852.580,55
Empréstimos	66.852.580,55	66.852.580,55
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	-	-
TOTAL (III)	66.852.580,55	66.852.580,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	892.355.900,07	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)	400.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	891.955.900,07	
Operações Vedadas (VII)	-	-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	66.852.580,55	7,50
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	142.712.944,01	16,00
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	128.441.649,61	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	62.436.913,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	179.673.808,72	20,14
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	179.673.808,72	20,14
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/06/2024, às 16:56:10. Assinado Digitalmente no dia 20/06/2024, às 16:56:10.

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 <Medidas Corretivas>

Notas:

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Quadrimestre

LRF, art. 48 - Anexo 7

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O MÊS		
Receita Corrente Líquida	892.355.900,07		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	891.955.900,07		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	891.420.655,86		

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	305.571.099,14		34,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	481.367.154,16		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	457.298.796,45		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	433.230.438,74		48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	372.922.553,50		41,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.070.347.080,08		120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	-		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	196.230.298,02		22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	66.852.580,55		7,50
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	142.712.944,01		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	62.436.913,00		7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/06/2024, às 16:56:12. Assinado Digitalmente no dia 20/06/2024, às 16:56:12.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

Bimestre

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Revis (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.178.413.860,00	1.194.885.454,78	200.266.583,51	16,76	415.970.305,49	34,81	778.915.149,29
RECEITAS CORRENTES	1.042.682.860,00	1.055.630.345,56	157.686.546,93	14,94	348.384.039,03	33,00	707.246.306,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	328.393.700,00	333.317.700,00	48.558.202,69	14,57	117.186.512,22	35,16	216.131.187,78
Impostos	300.418.400,00	305.342.400,00	39.304.859,21	12,87	103.634.522,52	33,94	201.707.877,48
Taxas	27.975.300,00	27.975.300,00	9.253.343,48	33,08	13.551.989,70	48,44	14.423.310,30
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	50.246.000,00	50.246.000,00	7.441.104,47	14,81	16.954.347,43	33,74	33.291.652,57
Contribuições Sociais	36.193.000,00	36.193.000,00	5.004.873,39	13,83	12.010.829,44	33,19	24.182.170,56
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.053.000,00	14.053.000,00	2.436.231,08	17,34	4.943.517,99	35,18	9.109.482,01
RECEITA PATRIMONIAL	53.012.900,00	53.012.900,00	1.730.018,44	3,26	6.322.942,23	11,93	46.689.957,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	53.012.900,00	53.012.900,00	1.730.018,44	3,26	6.322.942,23	11,93	46.689.957,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	588.668.360,00	596.688.845,56	96.636.755,52	16,20	201.958.260,77	33,85	394.730.584,79
Transferências da União e de suas Entidades	119.798.360,00	123.240.845,56	16.463.929,85	13,36	37.843.135,44	30,71	85.397.710,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	347.713.000,00	352.294.000,00	59.499.521,80	16,89	119.646.217,70	33,96	232.647.782,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	22.000,00	22.000,00	-	-	648,00	2,95	21.352,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	121.132.000,00	121.132.000,00	20.673.303,87	17,07	44.468.259,63	36,71	76.663.740,37
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.363.400,00	22.363.400,00	3.320.465,81	14,85	5.961.976,38	26,66	16.401.423,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.941.000,00	11.941.000,00	1.397.184,14	11,70	2.760.866,01	23,12	9.180.133,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.100,00	2.100,00	19.638,91	935,19	34.157,54	1.626,55	32.057,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.420.300,00	10.420.300,00	1.903.642,76	18,27	3.166.952,83	30,39	7.253.347,17
RECEITAS DE CAPITAL	135.731.000,00	139.255.109,22	42.580.036,58	30,58	67.586.266,46	48,53	71.668.842,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	135.000.000,00	135.000.000,00	41.852.580,55	31,00	66.852.580,55	49,52	68.147.419,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	731.000,00	4.255.109,22	727.456,03	17,10	733.685,91	17,24	3.521.423,31
Transferências da União e de suas Entidades	705.000,00	1.705.000,00	-	-	-	-	1.705.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	1.746.462,34	-	-	-	-	1.746.462,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	22.000,00	803.646,88	727.456,03	90,52	733.685,91	91,29	69.960,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.585.000,00	71.585.000,00	4.529.675,16	6,33	7.732.591,20	10,80	63.852.408,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.249.998.860,00	1.266.470.454,78	204.796.258,67	16,17	423.702.896,69	33,46	842.767.558,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.249.998.860,00	1.266.470.454,78	204.796.258,67	16,17	423.702.896,69	33,46	842.767.558,09
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.249.998.860,00	1.266.470.454,78	204.796.258,67	16,17	423.702.896,69	33,46	842.767.558,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	16.458.511,71	-	-	-	-	16.458.511,71
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.458.511,71	-	-	-	-	16.458.511,71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 30

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.082.271.160,00	1.115.045.666,49	165.555.293,08	697.112.957,46	417.932.709,03	197.661.904,22	373.541.910,27	741.503.756,22	346.106.298,86	-
DESPESAS CORRENTES	920.000.660,00	945.871.941,35	131.920.693,96	467.516.072,06	377.555.871,29	155.735.545,73	307.378.583,76	638.193.259,59	284.015.637,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.510.124,00	357.275.924,00	56.204.533,02	113.274.169,96	244.601.754,04	46.374.038,57	112.936.926,17	244.338.997,83	112.435.490,78	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.371.536,00	30.371.536,00	-	1.570.000,00	28.798.356,11	1.573.179,89	4.069.419,36	7.560.523,83	22.811.012,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.118.700,00	558.024.481,35	77.196.160,96	425.743.545,99	132.280.937,36	95.292.087,30	186.981.233,76	371.043.249,59	164.039.022,51	-
DESPESAS DE CAPITAL	156.470.500,00	163.573.723,14	33.634.599,10	129.296.885,40	34.276.837,74	41.926.358,49	66.063.226,51	97.510.496,63	62.071.261,74	-
INVESTIMENTOS	138.970.500,00	146.073.723,14	31.634.599,10	113.501.033,55	32.572.689,59	36.880.975,11	55.984.245,51	90.089.477,63	51.992.280,74	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.900.000,00	12.500.000,00	-	11.795.851,85	704.148,15	3.045.383,38	6.078.981,00	6.421.019,00	6.078.981,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.800.000,00	5.800.000,00	-	-	5.800.000,00	-	-	5.800.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	70.774.200,00	70.929.800,00	7.541.983,83	38.150.516,44	32.759.283,56	12.495.105,53	23.379.019,70	47.550.780,30	7.666.754,20	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.153.045.360,00	1.185.975.466,49	173.097.276,91	735.263.473,90	450.711.992,59	210.157.009,75	396.920.929,97	789.054.536,52	353.773.053,06	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.153.045.360,00	1.185.975.466,49	173.097.276,91	735.263.473,90	450.711.992,59	210.157.009,75	396.920.929,97	789.054.536,52	353.773.053,06	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.153.045.360,00	1.185.975.466,49	173.097.276,91	735.263.473,90	450.711.992,59	210.157.009,75	396.920.929,97	789.054.536,52	353.773.053,06	-
RESERVA DO RPPS	96.953.500,00	96.953.500,00	-	-	96.953.500,00	-	-	96.953.500,00	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/06/2024, às 17:00:15. Arquivo Digitalizado no dia 20/06/2024, às 17:00:15.

1 Esta tabela poderá ser apresentada somente no último bimestre.

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	1.318.266.949,82
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	1.318.266.949,82

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	71.585.000,00	71.585.000,00	4.529.675,16	6,33	7.732.591,20	10,80	63.852.408,80
RECEITAS CORRENTES	71.585.000,00	71.585.000,00	4.529.675,16	6,33	7.732.591,20	10,80	63.852.408,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	60.210.000,00	60.210.000,00	3.182.073,60	5,28	6.133.080,90	10,19	54.076.919,10
Contribuições Sociais	60.210.000,00	60.210.000,00	3.182.073,60	5,28	6.133.080,90	10,19	54.076.919,10
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.875.000,00	1.875.000,00	589.900,77	31,46	813.809,35	43,40	1.061.190,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.875.000,00	1.875.000,00	589.900,77	31,46	813.809,35	43,40	1.061.190,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.500.000,00	9.500.000,00	757.700,79	7,98	785.700,95	8,27	8.714.299,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	9.500.000,00	9.500.000,00	757.700,79	7,98	785.700,95	8,27	8.714.299,05
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 31

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	70.774.200,00	70.929.800,00	7.541.983,83	38.150.516,44	32.779.283,56	12.495.105,53	23.379.019,70	47.550.780,30	7.666.754,20	-
DESPESAS CORRENTES	57.047.200,00	57.202.800,00	7.541.983,83	26.495.398,90	30.707.401,10	10.475.200,00	19.373.761,03	37.829.038,97	3.661.495,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.280.000,00	45.435.600,00	7.503.902,91	14.938.911,19	30.496.688,81	7.556.792,32	14.773.954,45	30.661.645,55	421.310,64	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.066.000,00	7.066.000,00	-	7.061.800,24	4.199,76	1.076.397,45	2.071.347,13	4.994.652,87	2.071.347,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.701.200,00	4.701.200,00	38.080,92	4.494.687,47	206.512,53	1.842.010,23	2.528.459,45	2.172.740,55	1.168.837,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	13.727.000,00	13.727.000,00	-	11.655.117,54	2.071.882,46	2.019.905,53	4.005.258,67	9.721.741,33	4.005.258,67	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.727.000,00	13.727.000,00	-	11.655.117,54	2.071.882,46	2.019.905,53	4.005.258,67	9.721.741,33	4.005.258,67	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/06/2024, às 17:00:15. Assinado Digitalmente no dia 20/06/2024, às 17:00:15.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	No	Até o (b)	% (h/total b)		No	Até o (d)	% (h/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.082.271.160,00	1.115.045.666,49	165.555.293,08	697.112.957,46	94,81	417.932.709,03	197.661.904,22	373.541.910,27	94,11	741.503.756,22	-
LEGISLATIVA	29.940.624,00	29.940.624,00	3.321.721,13	10.029.694,02	1,16	19.910.929,98	3.489.344,22	7.003.325,02	1,76	22.937.298,98	-
Ação Legislativa	29.940.624,00	29.940.624,00	3.321.721,13	10.029.694,02	1,16	19.910.929,98	3.489.344,22	7.003.325,02	1,76	22.937.298,98	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	151.517.000,00	147.161.365,52	21.434.694,86	89.145.667,58	12,12	58.015.697,94	26.997.260,49	53.201.821,18	13,40	93.959.544,34	-
Planejamento e Orçamento	150.920.000,00	146.564.365,52	21.357.864,46	88.964.292,87	12,10	57.600.072,65	26.920.430,09	53.020.446,47	13,36	93.543.919,05	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	597.000,00	597.000,00	76.830,40	181.374,71	0,02	415.625,29	76.830,40	181.374,71	0,05	415.625,29	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	27.945.000,00	29.034.000,00	4.217.633,26	11.316.728,24	1,54	17.717.271,76	4.738.135,22	9.656.907,53	2,43	19.377.092,47	-
Policiamento	25.289.000,00	26.376.000,00	3.864.654,75	10.451.695,66	1,42	15.924.306,34	4.348.607,23	8.852.033,29	2,23	17.523.966,71	-
Defesa Civil	2.656.000,00	2.658.000,00	352.978,51	865.034,58	0,12	1.792.965,42	389.527,99	804.874,24	0,20	1.853.125,76	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Intermunicipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.929.000,00	38.152.612,84	5.156.699,94	24.519.483,41	3,33	13.633.129,43	5.278.876,38	12.762.922,88	3,22	25.389.689,98	-
Assistência ao Idoso	1.293.000,00	1.968.500,00	150.699,60	1.728.653,28	0,24	239.846,72	295.146,94	533.999,51	0,13	1.434.500,46	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	204.000,00	175.000,00	-	7.180,00	0,00	167.820,00	-	7.180,00	0,00	167.820,00	-
Assistência Comunitária	22.665.000,00	24.311.112,84	5.420.016,07	17.979.971,00	2,45	6.331.141,84	2.965.896,58	8.241.965,00	2,08	16.060.147,44	-
Administração Geral	11.767.000,00	11.698.000,00	1.695.984,27	4.803.679,13	0,65	6.894.320,87	2.015.832,86	3.979.777,94	1,00	7.718.222,06	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 32

PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.396.000,00	54.396.000,00	8.179.117,73	16.831.098,09	2,29	37.564.901,91	8.312.634,16	16.483.059,50	4,15	37.912.940,50
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	49.050.000,00	49.050.000,00	7.669.638,20	15.182.749,35	2,06	33.867.250,65	7.669.638,20	15.182.749,35	3,83	33.867.250,65
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	5.346.000,00	5.346.000,00	509.479,53	1.648.348,74	0,22	3.697.651,26	642.995,96	1.300.310,15	0,33	4.045.689,85
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	209.782.000,00	225.717.578,43	44.668.872,51	142.058.682,26	19,32	83.658.896,17	30.367.335,96	60.530.457,83	15,25	165.187.120,60
Atenção Básica	49.316.000,00	54.667.224,05	12.821.957,39	24.192.466,01	3,29	30.474.758,04	8.826.731,67	16.478.301,31	4,15	38.188.922,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	138.184.000,00	141.988.465,38	23.585.651,70	98.941.887,41	13,46	43.046.577,97	17.888.516,10	36.998.267,87	9,32	104.990.197,51
Suporte Profilático e Terapêutico	9.549.000,00	15.618.889,00	6.310.893,58	13.570.560,81	1,85	2.048.328,19	1.561.641,01	2.887.792,12	0,73	12.731.096,88
Vigilância Sanitária	1.132.000,00	1.307.000,00	350.071,45	494.385,17	0,07	812.614,83	174.257,64	318.571,36	0,08	988.428,64
Vigilância Epidemiológica	5.163.000,00	5.698.000,00	794.699,22	2.365.393,33	0,32	3.332.606,67	863.808,51	1.784.256,28	0,45	3.913.743,72
Alimentação e Nutrição	66.000,00	66.000,00	-	-	-	66.000,00	-	-	-	66.000,00
Administração Geral	6.372.000,00	6.372.000,00	805.599,17	2.493.989,53	0,34	3.878.010,47	1.052.381,03	2.063.268,89	0,52	4.308.731,11
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	21.050.000,00	21.050.000,00	29.376,00	11.875.587,17	1,62	9.174.412,83	3.639.798,34	7.626.087,87	1,92	13.423.912,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	21.050.000,00	21.050.000,00	29.376,00	11.875.587,17	1,62	9.174.412,83	3.639.798,34	7.626.087,87	1,92	13.423.912,13
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	282.748.000,00	290.502.471,13	30.576.404,78	152.176.974,78	20,70	138.325.496,35	51.679.904,94	98.678.762,27	24,86	191.823.708,86
Ensino Fundamental	152.223.000,00	157.593.118,33	21.294.224,70	83.134.366,85	11,31	74.458.751,48	30.312.372,77	55.370.993,63	13,95	102.222.124,70
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	124.660.000,00	127.224.352,80	9.242.490,69	66.667.888,39	9,07	60.556.464,41	20.620.601,16	41.753.687,52	10,52	85.470.665,28
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	5.865.000,00	5.685.000,00	39.689,39	2.374.719,54	0,32	3.310.280,46	746.931,01	1.554.081,12	0,39	4.130.918,88
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	510.000,00	462.981,75	430.793,37	432.920,61	0,06	30.061,14	432.920,61	432.920,61	0,11	30.061,14
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divulgação Cultural	510.000,00	462.981,75	430.793,37	432.920,61	0,06	30.061,14	432.920,61	432.920,61	0,11	30.061,14
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	148.899.000,00	169.834.783,01	36.826.357,45	148.278.531,42	20,17	21.556.251,59	37.824.475,37	62.525.323,54	15,75	107.309.459,47
Infra-Estrutura Urbana	81.959.000,00	96.517.748,53	23.125.895,97	86.362.819,99	11,75	10.154.928,54	26.363.871,64	37.807.906,79	9,53	58.709.841,74
Serviços Urbanos	58.940.000,00	65.317.034,48	13.700.461,48	53.915.711,43	7,33	11.401.323,05	11.460.603,73	24.717.416,75	6,23	40.599.617,73
Transportes Coletivos Urbanos	8.000.000,00	8.000.000,00	-	8.000.000,00	1,09	-	-	-	-	8.000.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	40.774.000,00	27.918.713,81	8.115.858,55	26.332.296,23	3,58	1.586.417,58	12.225.183,89	17.681.639,63	4,45	10.237.074,18
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	40.774.000,00	27.918.713,81	8.115.858,55	26.332.296,23	3,58	1.586.417,58	12.225.183,89	17.681.639,63	4,45	10.237.074,18
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.112.000,00	3.706.000,00	-	1.292.852,80	0,18	2.413.147,20	238.710,75	499.960,40	0,13	3.206.039,60
Preservação e Conservação Ambiental	1.597.000,00	2.597.000,00	-	802.852,80	0,11	1.794.147,20	158.167,80	320.884,42	0,08	2.276.115,58
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	515.000,00	1.109.000,00	-	490.000,00	0,07	619.000,00	80.542,95	179.075,98	0,05	929.924,02
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divulgação do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 34

SAÚDE	8.174.000,00	8.154.000,00	1.356.187,10	2.629.413,52	0,36	5.524.586,48	1.356.187,10	2.629.413,52	0,66	5.524.586,48	-
Atenção Básica	3.320.000,00	3.320.000,00	585.028,38	1.155.267,92	0,16	2.164.732,08	585.028,38	1.155.267,92	0,29	2.164.732,08	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.554.000,00	3.554.000,00	547.033,18	1.053.114,89	0,14	2.500.885,11	547.033,18	1.053.114,89	0,27	2.500.885,11	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	28.260,75	51.483,18	0,01	108.516,82	28.260,75	51.483,18	0,01	108.516,82	-
Vigilância Epidemiológica	540.000,00	520.000,00	95.406,69	171.347,35	0,02	348.652,65	95.406,69	171.347,35	0,04	348.652,65	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	100.458,10	198.200,18	0,03	401.799,82	100.458,10	198.200,18	0,05	401.799,82	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	21.713.000,00	21.683.000,00	3.826.382,65	7.522.759,86	1,02	14.160.240,14	3.826.382,65	7.522.759,86	1,90	14.160.240,14	-
Ensino Fundamental	12.030.000,00	12.000.000,00	2.151.800,35	4.206.427,95	0,57	7.793.572,05	2.151.800,35	4.206.427,95	1,06	7.793.572,05	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	9.373.000,00	9.373.000,00	1.612.812,65	3.192.695,16	0,43	6.180.304,84	1.612.812,65	3.192.695,16	0,80	6.180.304,84	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	310.000,00	310.000,00	61.769,65	123.636,75	0,02	186.363,25	61.769,65	123.636,75	0,03	186.363,25	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre

Mês

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	149.994.500,00	22.207.710,60
Receita de Contribuições dos Segurados	36.193.000,00	11.782.224,56
Ativo	34.998.000,00	11.356.660,27
Inativo	1.120.000,00	384.431,32
Pensionista	75.000,00	41.132,97
Receita de Contribuições Patronais	60.210.000,00	6.133.080,90
Ativo	60.210.000,00	6.133.080,90
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	44.000.000,00	3.424.757,03
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	44.000.000,00	3.424.757,03
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	500,00	-
Outras Receitas Correntes	9.591.000,00	867.648,11
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	90.000,00	49.607,86
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)	9.500.000,00	785.700,95
Demais Receitas Correntes	1.000,00	32.339,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	140.494.500,00	21.422.009,65

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Benefícios	48.000.000,00	15.182.749,35	15.182.749,35	15.182.749,35	-
Aposentadorias	40.500.000,00	12.936.304,28	12.936.304,28	12.936.304,28	-
Pensões	7.500.000,00	2.246.445,07	2.246.445,07	2.246.445,07	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	49.000.000,00	15.182.749,35	15.182.749,35	15.182.749,35	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	91.494.500,00	6.239.260,30	6.239.260,30	6.239.260,30	

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁ
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁ
VALOR	96.953.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 37

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	- 20.280.786,42
Investimentos e Aplicações	417.222.135,03
Outros Bens e Direitos	142.288.719,96

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 38

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	-	228.604,88
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	228.604,88

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes	50.000,00	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	80.000,00	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	130.000,00	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	228.604,88	228.604,88	228.604,88	

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	26.256.109,00
Investimentos e Aplicações	155.097.254,88
Outros Bens e Direitos	46.940.772,90

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/06/2024, às 17:01:44.
Assinado Digitalmente no dia 20/06/2024, às 17:01:44.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre

Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	975.345.845,56	332.866.505,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.317.700,00	117.186.512,22
IPTU	82.018.000,00	40.397.117,90
ISS	152.285.000,00	47.594.732,27
ITBI	20.358.400,00	3.547.980,05
IRRF	50.681.000,00	12.094.692,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.975.300,00	13.551.989,70
Contribuições	14.053.000,00	4.943.517,99
Receita Patrimonial	9.012.900,00	2.898.185,20
Aplicações Financeiras (II)	9.012.900,00	2.898.185,20
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	596.688.845,56	201.958.260,77
Cota-Parte do FPM	78.808.000,00	22.163.018,28
Cota-Parte do ICMS	315.641.000,00	101.663.750,58
Cota-Parte do IPVA	26.357.600,00	14.606.297,52
Cota-Parte do ITR	151.000,00	40.246,27
Transferências da LC nº 61/1989	1.490.400,00	689.911,50
Transferências do FUNDEB	120.160.000,00	43.790.304,94
Outras Transferências Correntes	54.080.845,56	19.004.731,68
Demais Receitas Correntes	22.273.400,00	5.880.029,22
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	22.273.400,00	5.880.029,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	966.332.945,56	329.968.320,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)	36.284.500,00	12.092.776,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)	44.000.000,00	3.424.757,03
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	139.255.109,22	67.586.266,46
Operações de Crédito (VIII)	135.000.000,00	66.852.580,55
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	4.255.109,22	733.685,91
Convênios	3.339.109,22	721.226,15
Outras Transferências de Capital	916.000,00	12.459,76
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) = L (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	4.255.109,22	733.685,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.006.872.554,78	342.794.782,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	970.588.054,78	330.702.006,11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez	Até o Mês
	Exercício Anterior (a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	326.399.581,26	414.926.684,00
DEDUÇÕES (XL)	24.144.114,72	42.004.130,50
Disponibilidade de Caixa	20.791.182,56	36.121.945,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.074.066,88	118.301.415,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	46.354.401,44	70.232.239,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.928.482,88	11.947.230,23
Demais Haveres Financeiros	3.352.932,16	5.882.184,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	302.255.466,54	372.922.553,50

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 70.667.086,96
---	-----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 13.683.240,86

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	- 23.877.837,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEG DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIG INTEG DA DC (XLVIII)	- 88.527.102,74
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	- 183.072.027,41

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 151.988.336,32
--	------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	16.458.511,71
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	16.458.511,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	96.953.500,00

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/06/2024, às 17:03:01. Assinado Digitalmente no dia 20/06/2024, às 17:03:01.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.871.064,64	24.184.864,81	19.872.877,88	-	11.183.051,57	142.710,68	2.389.011,27	1.897.418,93	1.618.907,25	198.496,48	714.318,22	11.897.369,79
PODER EXECUTIVO	6.871.064,64	24.184.864,81	19.872.877,88	-	11.183.051,57	142.710,68	2.389.011,27	1.897.418,93	1.618.907,25	198.496,48	714.318,22	11.897.369,79
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5.553,12	15.688.574,59	-	-	15.694.127,71	-	-	-	-	-	-	15.694.127,71
TOTAL (III) = (I + II)	6.876.617,76	39.873.439,40	19.872.877,88	-	26.877.179,28	142.710,68	2.389.011,27	1.897.418,93	1.618.907,25	198.496,48	714.318,22	27.591.497,50

PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5.553,12	15.688.574,59	-	-	15.694.127,71	-	-	-	-	-	-	15.694.127,71
PODER EXECUTIVO	5.553,12	15.688.574,59	-	-	15.694.127,71	-	-	-	-	-	-	15.694.127,71
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/06/2024, às 17:04:01. Assinado Digitalmente no dia 20/06/2024, às 17:04:01.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	305.342.400,00	103.634.522,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.018.000,00	40.397.117,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.358.400,00	3.547.980,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	152.285.000,00	47.594.732,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	50.681.000,00	12.094.692,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	525.311.000,00	173.947.742,06
2.1- Cota-Parte FPM	95.760.000,00	27.703.234,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	84.760.000,00	27.701.082,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	11.000.000,00	2.152,22
2.2- Cota-Parte ICMS	394.541.000,00	127.079.688,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.874.000,00	862.389,40
2.4- Cota-Parte ITR	189.000,00	50.307,81
2.5- Cota-Parte IPVA	32.947.000,00	18.252.122,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	830.653.400,00	277.582.264,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	102.863.000,00	34.784.517,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	104.800.350,00	34.611.048,24

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	121.044.000,00	44.034.058,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	121.044.000,00	44.034.058,87
6.1.1- Principal	120.160.000,00	43.790.304,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	884.000,00	243.753,93
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	17.297.000,00	9.005.787,03

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.021.102,62
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.021.102,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	45.055.161,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	151.234.750,00	98.822.195,21	56.617.650,74	50.112.623,18	-
20.1- Educação Infantil	71.455.600,00	45.334.402,25	24.613.758,99	22.480.525,37	-
20.2- Ensino Fundamental	73.803.400,00	50.989.436,67	30.326.173,88	26.088.948,61	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	5.975.750,00	2.498.356,29	1.677.717,87	1.543.149,20	-
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	272.278.750,00	142.002.426,23	96.242.515,69	84.144.490,68	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.192.600,00	62.370.916,17	40.785.489,45	36.392.029,39	-
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	123.192.600,00	62.370.916,17	40.785.489,45	36.392.029,39	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	149.086.150,00	79.631.510,06	55.457.026,24	47.752.461,29	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	56.617.650,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	34.784.517,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	5.788,03
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	91.396.380,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	69.395.566,15	91.396.380,62	32,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.753.759,78	-	2.273.432,37	-	7.480.327,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.516.183,10	-	2.047.382,98	-	3.468.800,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.237.576,68	-	226.049,39	-	4.011.527,29
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.499.646,88	6.155.767,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	19.696.000,00	4.880.056,80
31.1.1- Salário-Educação	17.902.000,00	4.183.328,46
31.1.2- PNDL		
31.1.3- PNAE	1.449.000,00	991.912,04
31.1.4 - PNAE	355.000,00	7.794,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.667.646,88	1.242.991,67
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS A EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	166.000,00	15.619,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	99.954.731,31	37.667.508,41	9.959.906,44	6.316.561,74	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.868.752,80	4.917.566,60	2.305.286,03	2.005.286,03	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.718.718,33	1.597.822,42	3.396.617,93	3.387.617,93	-
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	8.219.250,00	8.183.939,39	4.563.332,48	917.659,78	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	312.215.071,31	199.899.934,61	106.201.522,13	90.455.052,42	-
33.1- Despesas Correntes	302.637.118,33	155.104.823,16	104.471.896,26	88.728.398,53	-
33.1.1- Pessoal Ativo	159.785.000,00	52.951.516,09	52.951.516,09	45.265.673,31	-
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.149.000,00	18.966.604,34	9.450.479,89	9.450.479,89	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	117.685.118,33	81.186.502,23	42.969.470,28	34.012.741,33	-
33.2- Despesas de Capital	10.577.953,00	1.597.111,48	1.729.625,87	1.729.625,87	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.577.953,00	1.597.111,48	1.729.625,87	1.729.625,87	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (b1)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (b2)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	754.426,72	7.454.860,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (operacionalizado)	14.631.688,87	4.183.328,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (operacionalizado e restos a pagar)	24.257.516,89	3.806.281,16
36.1 Orçamentário	14.611.667,50	2.865.091,64
36.2 Restos a Pagar	226.649,39	941.189,52
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.519.568,79	8.136.907,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	312.195.507,93	8.136.907,45

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Valor informado deve corresponder ao efetivamente auferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. 2) Líquido significa o saldo a ser pago pelo município ao credor. 3) An. 25, § 1º, Lei 14.111/2020 - Até 10% (dez por cento) das receitas resultantes de conta de Fidejussão, inclusive relativas à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 14.111/2020, poderão ser utilizadas no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente mediante abertura de crédito adicional. 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar lançados sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5) Nos restos patrimoniais lançados de exercícios ou comprometimentos anteriores ao exercício em análise, os valores deverão corresponder ao total de despesas empenhadas. 6) As informações referentes às áreas de atuação e seus correspondentes encontram-se na rubrica da Função Educação. As despesas classificadas nos demais rubricas físicas e suas subrubricas físicas deverão ser lançadas para estas áreas de atuação. 7) Valor inscrito no RPPSP em disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as tabelas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito no RPPSP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a tabela 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade de caixa do FundeB e os RPPSP inscritos a essas despesas. Para a tabela 18, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade de caixa por fonte de recursos e os RPPSP inscritos a essas despesas. 8) Considera-se o valor de restos a pagar considerado no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. 9) Nova coluna deve ser inserida nos valores adicionais a 0 (zero). 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (c), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

DANIEL BARBOSA MACHADO
Prestador

RODRIGO LUCA DE MELLO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRIGES LUIZ IMA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre

Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	135.000.000,00	66.852.580,55	68.147.419,45

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	163.573.723,14	129.296.885,40	34.276.837,74
Investimentos	146.073.723,14	113.501.033,55	32.572.689,59
Inversões Financeiras	5.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00
Amortização da Dívida	12.500.000,00	11.795.851,85	704.148,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	163.573.723,14	129.296.885,40	34.276.837,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)> 28.573.723,14	<(e - b)> 62.444.304,85	<(f - c)> 33.870.581,71

Fonte: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão:

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Resgate de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO (i) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	-EXERCÍCIO ANTERIOR- (I)	-EXERCÍCIO- (II) = (II) - (III) - (IV)	SALDO ATUAL (III) = (II) + (III)
VALOR (III)	886.635,00	0,00	886.635,00

Fonte: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/06/2024, às 17:08:18. Assinado Digitalmente no dia 20/06/2024, às 17:08:18

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Bimestre

RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	306.415.400,00	305.342.400,00	103.634.522,52	33,94
Recursos Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.894.400,00	82.818.000,00	40.397.117,00	49,25
IPTU	58.991.000,00	63.915.000,00	34.975.035,79	54,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.903.000,00	18.903.000,00	5.421.872,13	29,99
Recursos Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.358.400,00	20.358.400,00	3.547.980,05	17,43
ITBI	20.347.000,00	20.347.000,00	3.542.431,51	17,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.400,00	11.400,00	5.548,54	48,67
Recursos Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.285.000,00	152.285.000,00	47.594.732,27	31,25
ISS	148.962.000,00	148.962.000,00	46.651.374,87	31,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.323.000,00	3.323.000,00	943.357,40	28,39
Recursos Resultante do IRPF	50.661.000,00	50.661.000,00	12.094.692,30	23,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	525.306.000,00	525.306.000,00	173.945.589,84	33,11
Cota-Parte FPM	95.749.000,00	95.749.000,00	27.701.062,42	28,93
Cota-Parte ITR	189.000,00	189.000,00	50.307,83	26,62
Cota-Parte IPVA	32.947.000,00	32.947.000,00	18.252.122,08	55,40
Cota-Parte ICMS	394.541.000,00	394.541.000,00	127.079.898,13	32,21
Cota-Parte IP-Estadoção	1.874.000,00	1.874.000,00	862.339,40	46,02
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Deduzção ICMS (L.C. 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) + (II)	825.718.400,00	825.642.400,00	277.580.112,36	33,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados? (g)
			Até o (b)	% (b/a) x 100	Até o (c)	% (c/a) x 100	Até o (d)	% (d/a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	45.200.000,00	43.875.900,00	14.840.535,91	33,62	10.818.588,69	24,66	9.612.314,59	21,91	-
Despesas Correntes	45.151.000,00	43.671.900,00	14.695.919,93	33,68	10.689.938,49	24,45	9.461.114,39	21,67	-
Despesas de Capital	50.000,00	202.000,00	149.600,00	72,76	149.600,00	72,76	149.600,00	72,76	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	118.442.000,00	115.497.000,00	81.818.319,16	70,89	28.227.240,18	24,46	26.660.299,49	23,10	-
Despesas Correntes	118.415.000,00	115.380.000,00	81.616.319,16	70,91	28.227.240,18	24,46	26.660.299,49	23,11	-
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.215.000,00	8.445.000,00	7.261.805,22	85,99	1.619.595,99	19,18	1.208.665,57	14,31	-
Despesas Correntes	9.215.000,00	8.445.000,00	7.261.805,22	85,99	1.619.595,99	19,18	1.208.665,57	14,31	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.248.000,00	1.363.000,00	545.888,34	40,05	370.054,54	27,15	314.385,17	23,07	-
Despesas Correntes	1.247.000,00	1.362.000,00	545.888,34	40,08	370.054,54	27,17	314.385,17	23,08	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.146.000,00	5.166.000,00	2.271.282,75	43,97	1.893.261,19	36,65	1.636.367,75	31,68	-
Despesas Correntes	5.128.000,00	5.159.000,00	2.271.282,75	44,03	1.893.261,19	36,70	1.636.367,75	31,72	-
Despesas de Capital	18.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.970.000,00	6.770.000,00	2.527.189,71	37,33	2.173.502,30	32,10	1.837.723,12	27,15	-
Despesas Correntes	6.948.000,00	6.748.000,00	2.527.189,71	37,46	2.173.502,30	32,22	1.837.723,12	27,24	-
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	186.282.000,00	181.096.900,00	109.263.060,10	60,24	45.102.242,89	24,91	41.269.755,49	22,79	-

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Total das Despesas com ASPs (XI) = (X)	109.263.060,10	45.102.242,89	41.269.755,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(=) Valor Aplicado em ASPs (XII) = (XI) - (XIII)	109.263.060,10	45.102.242,89	41.269.755,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (II) x 15% (L.C. 141/2012)	11.637.016,85	11.637.016,85	11.637.016,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (II) x 4% (Lei Orgânica Municipal)	67.625.984,25	3.465.236,34	307.261,30
Limite Máx. Conquistado (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / (II) x 100 (mínimo de 15% conforme L.C. nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,36	16,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA L.C. 141/2012	Saldo Inicial (do exercício atual)		Despesas Controladas no Exercício do Referente			Saldo Final (do exercício atual)	
	Empenhada (a)	Liquidada (b)	Pagas (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	(f) = (a) - (e)	(g) = (b) - (c)
Diferença de limite não cumprido no exercício	-	-	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior	-	-	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (a)	Valor aplicado em ASPs no exercício (b)	Valor aplicado além do limite mínimo (c) = (b) - (a)	Total inscrito em RP no exercício (d)	RPNP Inscrito Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (e) = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (f) = (d) - (e)	Total de RP pagos (g)	Total de RP a pagar (h)	Total de RP cancelados ou prescritos (i)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (j) = (f) - (i) - (e)
Inscritos em 2024	11.637.016,85	109.263.060,10	-	67.963.245,81	-	67.963.245,81	-	67.963.245,81	-	-
Inscritos em 2021	105.972.132,65	111.973.249,90	36.205.816,25	7.165.870,59	-	7.165.870,59	3.656.177,89	3.311.196,22	188.196,08	36.007.319,87
Inscritos em 2022	102.212.998,93	145.728.301,40	46.415.302,49	157.932,72	-	157.932,72	10.332,62	127.332,90	-	46.122.202,69
Inscritos em 2023	86.325.762,38	134.044.311,53	47.718.609,15	45.568,02	-	45.568,02	-	45.568,02	-	47.718.609,15
Inscritos em 2020	61.509.765,29	108.525.433,89	47.015.668,60	24.641,11	-	24.641,11	-	24.641,11	-	47.015.668,60
Inscritos em exercícios anteriores	328.485.165,49	466.072.748,28	137.587.582,75	5.228.800,08	-	5.228.800,08	-	5.228.800,08	-	117.587.582,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) + (XXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 46

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1
	(w)	Empenhada (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.227.360,00	25.169.845,56	11.372.869,91	45,18
Provenientes da União	15.991.360,00	19.433.845,56	9.377.514,45	48,25
Provenientes dos Estados	1.236.000,00	5.736.000,00	1.995.355,46	34,79
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.815.700,00	2.815.700,00	490.120,00	17,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.043.060,00	27.985.545,56	11.862.989,91	42,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.435.000,00	14.111.324,05	10.507.198,02	74,46	6.814.980,54	48,29	6.634.222,57	47,01	-
Despesas Correntes	7.427.000,00	13.380.416,05	10.162.896,18	75,95	6.664.980,54	49,81	6.484.222,57	48,46	-
Despesas de Capital	8.000,00	730.908,00	344.301,84	47,11	150.000,00	20,52	150.000,00	20,52	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.295.000,00	30.134.465,38	18.178.683,14	60,33	9.824.142,58	32,60	9.810.142,58	32,55	-
Despesas Correntes	7.290.000,00	14.129.465,38	10.667.867,59	75,50	8.514.455,01	60,26	8.500.455,01	60,16	-
Despesas de Capital	16.005.000,00	16.005.000,00	7.510.815,55	46,93	1.309.687,57	8,18	1.309.687,57	8,18	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	334.000,00	7.173.889,00	6.308.755,59	87,94	1.268.196,13	17,68	1.268.196,13	17,68	-
Despesas Correntes	334.000,00	7.173.889,00	6.308.755,59	87,94	1.268.196,13	17,68	1.268.196,13	17,68	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,00	104.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	42.000,00	102.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	557.000,00	1.052.000,00	265.457,93	25,23	62.342,44	5,93	37.292,44	3,54	-
Despesas Correntes	551.000,00	1.046.000,00	265.457,93	25,38	62.342,44	5,96	37.292,44	3,57	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	202.000,00	165.000,00	81,68	87.966,77	43,55	87.966,77	43,55	-
Despesas Correntes	2.000,00	202.000,00	165.000,00	81,68	87.966,77	43,55	87.966,77	43,55	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.673.000,00	52.783.678,43	35.425.094,68	67,11	18.057.628,46	34,21	17.837.820,49	33,79	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	52.636.000,00	57.987.224,05	25.347.733,93	43,71	17.633.569,23	30,41	16.246.536,96	28,02	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	141.737.000,00	145.541.465,38	99.995.002,30	68,71	38.051.382,76	26,14	36.470.442,07	25,06	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.549.000,00	15.618.889,00	13.570.560,81	86,89	2.887.792,12	18,49	2.476.861,70	15,86	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.292.000,00	1.467.000,00	545.868,35	37,21	370.054,54	25,23	314.385,17	21,43	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.703.000,00	6.218.000,00	2.536.740,68	40,80	1.955.603,63	31,45	1.673.660,19	26,92	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	66.000,00	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.972.000,00	6.972.000,00	2.692.189,71	38,61	2.261.469,07	32,44	1.925.689,89	27,62	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	217.955.000,00	233.870.578,43	144.688.095,78	61,87	63.159.871,35	27,01	59.107.575,98	25,27	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	31.674.000,00	50.089.578,43	32.815.708,14	65,51	16.997.010,52	33,93	16.966.998,52	33,87	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	186.281.000,00	183.781.000,00	111.872.387,64	60,87	46.162.860,83	25,12	42.140.577,46	22,93	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/06/2024, às 17:07:19. Assinado Digitalmente no dia 20/06/2024, às 17:07:19.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Mês
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.249.998.860,00
Previsão Atualizada	1.266.470.454,78
Receitas Realizadas	423.702.896,69
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.458.511,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.153.045.360,00
Dotação Atualizada	1.185.975.466,49
Despesas Empenhadas	735.263.473,90
Despesas Liquidadas	396.920.929,97
Despesas Pagas	353.773.053,06
Superávit Orçamentário	26.781.966,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Mês
Despesas Empenhadas	735.263.473,90
Despesas Liquidadas	396.920.929,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Mês
Receita Corrente Líquida	892.355.900,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	891.955.900,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	891.420.655,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Mês
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário - Fundo em Capitalização	
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.422.009,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.182.749,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.182.749,35
Despesas Previdenciárias Pagas	15.182.749,35
Resultado Previdenciário	6.239.260,30
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Reparação	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Aparente Até o Mês	% em Relação à Meta	
	Até o Mês	Até o Mês	Até o Mês	
RESULADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Anexo de Metas	115.240.312,07	21.246.375,28	-	
RESULADO NOMINAL (SEM RPPS) - Anexo de Metas	11.683.240,88	70.667.666,96	-	
RENTES A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelamento Até o Mês	Pagamento Até o Mês	Saldo a Pagar
DESTAS A PAGAR PROCESSADAS				
Poder Executivo	46.750.087,16	-	19.872.877,88	26.877.209,28
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RENTES A PAGAR NÃO-PROCESSADAS				
Poder Executivo	2.511.721,95	188.466,48	1.638.907,25	714.118,22
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Aparente Até o Bimestre	Anexo	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Mínimo Anual de 0,35% do Total das Receitas de Ingressos no Município e Desembolsos do Estado	69.095.566,15	23,00	-	42,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Educação do Ensino de Educação Básica	40.821.841,21	70,00	-	89,99
Percentual de 50% do Complemento do Cade em FUNDEB (VIAU) em Educação Infantil	-	50,00	-	-
Mínimo de 10% do Complemento do Saldo do FUNDEB (VIAU) em Educação de Cade	-	10,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Aparente Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	66.852.260,55	66.117.418,45		
Despesa de Capital Líquida	129.296.855,59	32.276.837,74		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	1ºº Exercício	2ºº Exercício	3ºº Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Aparente Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Aparente Até o Bimestre	Anexo	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	109.261.001,19	15,00	-	39,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DEVIDAS DE PPP	Valor Aparente no Exercício Corrente			
Total das Despesas Contabilizadas para o LRF - RCL (%)				

Fonte: Sistema SICAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE, Data: 26/06/2024, às 17:07:30. Arquivo: Relatório em 26/06/2024, às 17:07:30.

DANIEL BARBOSA MACHADO
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISETE RIBEIRO PEREIRA IMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1225

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página | 48

IPSSC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: Nº 050/2024

NUMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2024 MODALIDADE – COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que estará disponibilizando AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para recebimento de propostas para Contratação de produtos de limpeza e higiene. O Aviso de Contratação Direta completo e anexos, encontra-se à disposição do público no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar: (www.ipssc.sp.gov.br), disponibilizado para envio de propostas à partir das 09:00 horas do dia 27 de junho de 2024 até as 09:00 horas do dia 03 de julho de 2024 (três dias uteis). Para participar os interessados deverão acessar o site do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar na aba licitações e enviar sua proposta através do e-mail institucional constante no Aviso de Dispensa de Licitação até a data e horário limite informados. Demais informações complementares pelo telefone (11) 4447-7180 – ramal 207 (Elcio)

Cajamar, 26 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor-Executivo

